



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 2.267, DE 28 de Dezembro de 2007


DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPAG – PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei trata do reajustamento do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, para o período de 2008 a 2009, em cumprimento ao art. 165, § 1º da Constituição Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Guanhães - MG, 28 de dezembro de 2007.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal